



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de aparelho CPAP, para cumprimento de determinação judicial.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência objetiva a aquisição de aparelho CPAP, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo nº **0807468-30.2023.8.12.0110**, ajuizada por **ALETHEA PEREIRA RAIMUNDO**, por dispensa de licitação.

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que traz a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o referido preceito constitucional, compete aos municípios a criação de políticas públicas visando a aplicação das políticas nacionais de saúde, com o fim de garantir o atendimento pleno da população.

Considerando o dever de cumprir a determinação judicial constante no processo em tela, se faz necessária a presente aquisição, com o fim, inclusive, de evitar eventual crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, sujeitando-se ainda em responsabilização de autoridades municipais nas esferas civil, administrativa, bem como sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa.

Considerando os benefícios diretos e indiretos que resultarão do presente processo, como a melhora na qualidade de vida do paciente, que nesse caso perfaz 48 anos de idade, é portador(a) de **DISTÚRBIOS DO SONO (CID 10 G47) E APNÉIA DO SONO (CID 10 G47.3)**. Diante do exposto e uma vez que o município de Campo Grande - MS é responsável pela disponibilização do material, conforme a decisão judicial, e que a mesma deve ser realizada com urgência, considerando o risco que a demora ou o não fornecimento pode gerar à vida do paciente, tem-se justificada a presente solicitação.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso VIII, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação: [...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.3.1. No tocante à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, sendo este caso a aquisição de aparelho CPAP, para cumprimento de determinação judicial proferida no processo 0807468-30.2023.8.12.0110, prevalece o constante no Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

[...]

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

[...]

b) dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

e) contratação direta decorrente de cumprimento de ordem judicial;

2.3.2. Nesse sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, posto que se dará em decorrência de situação emergencial para cumprimento de determinação judicial, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. A estimativa do quantitativo e as especificações técnicas do item, foram estabelecidas conforme a decisão judicial do assistido.

3.2. A máscara nasal deverá ser adequada às dimensões nasais da paciente e compatível com o aparelho a ser utilizado.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	0004496	Aparelho CPAP - Modo de funcionamento: fixo e automático; Requisito: com umidificador; Intervalo de pressão: 4 a 20 cm H2O; Rampa: ajustável de 0 – 45 min; Nível de ruído: máximo de 30 dB; Capacidade Mínima: 325 ml de água; Armazenamento de dados: cartão SD; Acompanha: máscara nasal e bolsa de transporte. Voltagem: bivolt	1 - Unidade	1	3.999,9300	3.999,93	3.999,93

Total (R\$): 3.999,9300 3.999,93 3.999,93

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) Em entrega única, no prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

b) No almoxarifado do(a) Fundo Municipal de Saúde – FMS, situado no seguinte endereço: Rua Antonio de Souza, N.50, Bairro Jardim Paradiso, CEP 79117-009, em Campo Grande-MS;

c) No horário das 07h 30min às 10h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 2020-1685, não sendo necessário realizar agendamento prévio.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

6.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação de conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá(ão) no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 (doze) meses , ou garantia do fabricante se esta for superior, a contar da data de entrega. Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento de notificação.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

9.2.9. Licença Sanitária da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde está estabelecida a empresa;

9.2.10. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

9.2.11. Catálogos, encartes ou folhetos técnicos do fabricante ou de site oficial do produto ofertado, que demonstrem as especificações técnicas do objeto.

9.2.12. Certificado de Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou a respectiva publicação em DOU.

9.2.12.1. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Registro de Produtos;

9.2.12.2. Quando os produtos forem passíveis de Isenção de Registro, a empresa deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

9.2.12.3. Caso a empresa tenha solicitado a renovação do registro e a análise técnica por parte da ANVISA não estiver concluída até a data do seu vencimento, será aceita a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da renovação automática.

9.2.13. A contratada deverá disponibilizar a relação da rede autorizada no Estado de Mato Grosso do Sul e/ ou país, visando à solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização do equipamento e acessórios, sem ônus à Administração.

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidor(es) designado(s) para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. É vedado à Contratada proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza no objeto descrito neste Termo de Referência.

10.3. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação do fornecimento dos itens descritos no objeto , visando suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas por escrito, à Contratante.

10.4. O acompanhamento e o recebimento dos itens serão realizados e fiscalizados pela Contratante através do fiscal de contrato, legalmente designado, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.5. Cabe à Administração fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato.

10.6. Representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, respectivamente:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

- Ildes Cesar dos Santos Sabala, e-mail: ggcl.judiciais.sesau@gmail.com, Telefone (67) 2020-1616;
- Isabel Cristina Assunção, e-mail: ggcl.judiciais.sesau@gmail.com, Telefone (67) 2020-1619;
- Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes, e-mail: ggcl.judiciais.sesau@gmail.com, Telefone (67) 2020-1616.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 14.133/21.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/21

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas de Fonte I (Recursos do Tesouro Municipal).

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
1035S 1035S 1012200044011	44909103	0106	0,00	2023

Custo total estimado (R\$): 0,00

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00138/TR/2023

Campo Grande/MS, 19 de Maio de 2023

Elaborado por
Eliane Alves Cardoso Torres
Auxiliar Social II

autorizado por:
Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde

Concluído por...
GALDINO DE QUEIROZ PINTO
Gerente de Gestão de Compras e Licitações